



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO nº 14/2017.

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços do tipo Menor Preço por Lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia-Pr, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

Verificando que houve erro material no Edital de Licitação referente ao Pregão Registro de Preços do tipo Menor Preço por Lote, no que diz respeito à Seção III do edital - DA PARTICIPAÇÃO, publicado dia 13 de fevereiro de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

III. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que **Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Os **Microempreendedores Individual - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** sediadas no âmbito regional terão o benefício de prioridade de contratação, conforme o previsto no § 3º do Artigo 48, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com o objetivo de promover o desenvolvimento dessas empresas.

2.1. Para fins de delimitação espacial, entende-se como **âmbito regional**, as **empresas sediadas no âmbito da Região Metropolitana de Cascavel-Pr, conforme Lei Complementar do Estado do Paraná nº 186 de 13 de janeiro de 2015**, uma vez que, consultando o Cadastro de Fornecedores Municipais, bem como o Cadastro de Alvarás de Licença de Funcionamento do município, não foram identificadas potenciais participantes para a presente licitação em número mínimo de 03 (Três), conforme determinação legal.

3. Em razão da natureza da atividade do objeto desta licitação, caso não compareça nenhum **Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's do âmbito regional**, poderão participar as demais empresas, mesmo estando sediadas fora dessa delimitação espacial, em ampla concorrência.

4. Os **Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** somente poderão participar desta licitação na forma prescrita pela Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, e Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, desde que **apresentem no ato da abertura do procedimento licitatório, comprovação da condição de enquadramento conforme item "6" deste Capítulo.**

Leia-se:

III. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2. Os **Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno**



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANA

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Porte – EPP's somente poderão participar desta licitação na forma prescrita pela Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, e Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, desde que **apresentem no ato da abertura do procedimento licitatório, comprovação da condição de enquadramento conforme item "6" deste Capítulo.**

Santa Lúcia-Pr., 14 de fevereiro de 2017.

Renato Tonidandel
Prefeito

Luiz Rodrigo Bocca
Pregoeiro